



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 156/GDG/IFC-CAM/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013

**ALTERADA PELA PORTARIA Nº 183/2014**  
**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 014/2015**

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú.

Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;
- b) Servidora NEIVA TERESINHA BADIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0393941;
- c) Servidora CARLA MÖRSCHBÄCHER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1801514;
- d) Servidor LUIZ RAFAEL DOS SANTOS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1985922;
- e) Servidora IDORLENE DA SILVA HOEPERS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2773007;
- f) Servidor ANTONIO JOSÉ FARIAS NÓBREGA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811967.

Parágrafo único: O mandato dos membros dos itens “b”, “c”, “d”, “e” e “f” será de 03 (três) anos.

Art. 3º São atribuições do NDE:

- a) elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense;
- b) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

- c) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- d) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- e) acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- f) acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense;
- g) incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;
- h) definir a presidência do núcleo.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rogério Luís Kerber  
Diretor-Geral